



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº. 1.142, de 09 de outubro de 2006.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.000,00, COM RECURSOS DO PROGRAMA FEDERAL PARA MEDICAMENTOS DOS GRUPOS AR E HD E DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO.

SILVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal do município de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA, LDO e orçamento vigentes, o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para pagamento de despesas com aquisição de medicamentos, com inclusão das seguintes rubricas orçamentárias:

7 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSIST. SOCIAL E MEIO AMBIENTE

02 – Recursos Vinculados e Não computáveis.

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

29 – Assistência Social Geral

2009 – Manutenção serviços de saúde e atenção básica

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (7098)R\$ 1.350,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (7099)R\$ 1.650,00

Art. 2º - Servirão de recurso para a cobertura do Artigo 1º os provenientes do programa federal para aquisição de Medicamentos dos grupos AR e HD e o restante do excesso de arrecadação do exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, POÇO DAS ANTAS, 09 de outubro de 2006.

Silvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL